INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON

PORTARIA Nº 37/2018, DE 12 DE JULHO DE 20018.

Convoca segurados ativos para o recadastramento.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 15, II, da Orientação Normativa SPS nº 2, de 31 de março de 2009, do extinto Ministério da Previdência Social.

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam convocados, no mês de setembro de 2018, os segurados ativos do IPRECON que atuam no Poder Executivo, incluindo as Fundações, Autarquia e Poder Legislativo, para efetuar o recadastramento.

§ 1º Os formulários de recadastramento serão enviados às unidades administrativas para confirmação e/ou correção das informações.

§ 2º O recadastramento também poderá ser efetuado através do *site* do IPPRECON, pelo menu Segurados – Recadastramento, através do *link* https://iprecon.sc.gov.br/recadastramento/.

Art. 2º Permanecem em vigor as disposições da Portaria nº 47/2010, de 7 de dezembro de 2010, que trata do recadastramento anual dos aposentados e pensionistas do IPRECON.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 12 de julho de 2018.

VANESSA DAIANE RIFFEL
Administradora

IPRECON
PUBLICADO em: 12/7/18
Assinatura